

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA
FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2015/23593
EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2015

O ESTADO DO PARÁ, através da FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SÓCIOEDUCATIVO DO PARÁ - FASEPA, inscrita no CNPJ sob o nº 84.154.186/0001-23, sediada na Rua Diogo Moia, nº 1101 - Umarizal/Belém torna público que a Pregoeira designado pela Portaria nº 155/2015 publicado no DOE nº 32821 de 03/02/2015 e Portaria nº 339/2015 publicado no DOE nº 32849 de 18/03/2015 realizará licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo **MENOR PREÇO**, GRUPO ÚNICO, tudo em conformidade com as normas estabelecidas na Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº. 3.555, de 08 de agosto de 2000, Decreto Federal nº. 5.450, de 31 de maio de 2005, Lei Estadual nº. 6.474, de 06 de agosto de 2002, Decreto Estadual nº. 0199, de 09 de junho de 2003, Decreto Estadual nº. 2.069, de 20 de fevereiro de 2006, Lei Complementar Federal nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei nº 8.078/90 e alterações - (Código de Defesa do Consumidor), Decreto Federal nº. 6.204, de 05 de setembro de 2007, Decreto Estadual nº 877, de 31 de março de 2008, Decreto Estadual nº878, de 31 de março de 2008, Instrução Normativa nº. 018, de 21 de maio de 2008, editada pela Secretaria de Estado da Fazenda - SEFA, Art. 48, Instrução Normativa Nº 02, de 11/10/2010, Inciso I do Art. 3º do Decreto Estadual nº 05 de 19/01/2011, Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014 e subsidiariamente, da Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993, da legislação correlata e demais exigências previstas neste Edital e seus Anexos.

UASG 925609

A Sessão Pública deste Pregão Eletrônico será aberta por comando do Pregoeiro com a utilização de sua chave de acesso e senha, no endereço eletrônico, na data e no horário abaixo discriminado:

ABERTURA: 25/05/2015

HORÁRIO: 09h

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasgovernamentais.gov.br

Não havendo expediente na data marcada, a sessão será realizada no primeiro dia útil subsequente, à mesma hora e local, salvo por motivo de força maior ou qualquer outro fato imprevisível.

1 - DO OBJETO:

1.1. A presente licitação tem como objeto a **Aquisição de material para Panificação, para o período de 12 meses, para atender as Unidades de internação: CIJAM, ANANINDEUA, CIAM, BENEVIDES e CSEM da FASEPA**

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA
FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2015/23593
EDITAL

conforme especificações e definições mínimas constantes no Termo de Referência.

2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA:

2.1. Os recursos orçamentários necessários para atender às despesas decorrentes deste Pregão Eletrônico constam do orçamento aprovado da Fundação de Atendimento Socioeducativo do Pará para o exercício de 2015, como a seguir especificado:

Funcional Programática	Natureza da Despesa	Fonte
08244135664790000	339030	0101000000

2.1.1 - Os recursos orçamentários necessários a cada início de exercício serão providenciados pelo CONTRATANTE para a sua respectiva cobertura.

3 - DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO:

3.1. Poderá participar desta licitação qualquer empresa especializada, legalmente constituída, que desempenhe atividade pertinente e compatível com o objeto desta licitação e desde que satisfaça as exigências fixadas neste Edital e seus anexos e, ainda, apresente os documentos nele exigidos.

3.1.2 - O licitante, que deverá estar inscrito no sistema eletrônico "Comprasnet", no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br (o qual é de acesso livre - SICAFWEB), deverá providenciar o seu credenciamento dentro do serviço "Pregão Eletrônico".

3.1.3 - Não poderão participar as empresas que se encontrem sob falência, recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, dissolução, liquidação ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, empresas estrangeiras que não funcionem no País, nem aquelas que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública; ou punidas com suspensão do direito de licitar e contratar, e empresa da qual seja sócio, dirigente ou responsável técnico, servidor de qualquer órgão ou entidade vinculada à FASEPA.

3.1.4 - Para o cumprimento do disposto no **Art. 48, III da Lei Complementar nº 147/2014**, o certame estabelece que para aquisição de bens de natureza divisível, a Administração Pública reserva cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação somente para microempresas e empresas de pequeno porte.

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA
FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2015/23593
EDITAL

3.1.5 - O licitante deverá manifestar, em campo próprio do Sistema Eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

3.1.6 - Não serão levadas em consideração, quaisquer declarações, reclamações ou impugnações feitas posteriormente à lavratura das atas, referentes a presente licitação.

3.1.7 - A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital.

4 - CREDENCIAMENTO:

4.1. As licitantes interessadas deverão proceder ao credenciamento antes da data marcada para início da sessão pública via internet.

4.2. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao Sistema Eletrônico, no site www.comprasgovernamentais.gov.br (§ 1º, art. 3º do Decreto nº 2.069/2006).

4.3. O credenciamento da Licitante dependerá de registro cadastral atualizado no sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, nos termos do § 1º do art. 1º do Decreto 3.722, de 09.01.2001, publicado no D.O.U. de 10.01.2001.

4.4 - O credenciamento junto ao provedor do Sistema implica na responsabilidade legal única e exclusiva do Licitante ou de seu representante legal na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico (§6º, art.3º do Decreto nº 2.069/2006).

4.5 - O uso da senha de acesso pelo Licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor ou a Fundação de Atendimento Socioeducativo do Pará - FASEPA, promotora da licitação, responsabilidades por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros (§ 5º, art. 3º do Decreto nº 2.069/2006).

4.6. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas ao provedor do Sistema para imediato bloqueio de acesso.

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA
FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2015/23593
EDITAL

5 - DA PROPOSTA ELETRÔNICA:

5.1 - A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á por meio da digitação da senha privativa da Licitante e subsequente encaminhamento da proposta com a descrição do objeto e o valor ofertado para o GRUPO, a partir da data da liberação do Edital do site www.comprasgovernamentais.gov.br, até o horário limite de início da Sessão Pública, ou seja, **09h**, (pois o sistema encerra automaticamente o recebimento neste horário) do dia **25/05/2015**, horário de Brasília, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a fase de recebimento das propostas. Durante este período a Licitante poderá incluir ou excluir proposta (atenção para o período que antecede o tempo limite, pois se trata de conexão via internet).

5.2. A proposta de preço deverá ser registrada no sistema de Pregão Eletrônico, doravante denominado Sistema Eletrônico, de acordo com as seguintes regras:

5.3. Para a participação no Pregão Eletrônico, o LICITANTE deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

5.4. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas no art.22 § 3º do Decreto nº 2.069/2006.

5.5. Fica vedado ao Licitante qualquer tipo de identificação quando do registro de sua proposta de preços, planilha ou outros Anexos exigidos neste Edital, sob pena de desclassificação do certame pelo pregoeiro.

5.6. Por ocasião do envio de propostas, o Licitante enquadrado como microempresa - ME ou empresa de pequeno porte - EPP deverá declarar, em campo próprio do sistema, que atende aos requisitos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, para fazer jus aos benefícios previstos na referida lei.

5.7. O Licitante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico (Comprasnet), o valor total do objeto, sendo este levado a efeito para a fase de lances e a descrição do objeto, já considerados e inclusos tributos, fretes, tarifas e as despesas decorrentes da execução do objeto.

5.8. Fica vedada a comunicação entre o Pregoeiro e as Licitantes durante a fase de lances do Pregão Eletrônico, por meio de "chat" ou

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA
FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2015/23593
EDITAL

procedimento similar, exceto quando os avisos forem gerais e necessários para o andamento do certame, sendo permitido o contato destes antes e depois da referida fase através de "Chat".

5.9. A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e lances (inciso III, art. 13 do Decreto nº 5.450, de 2005).

5.10. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão (inciso IV, art. 13 do Decreto nº 5.450, de 2005).

5.11. O Licitante deverá obedecer rigorosamente aos termos deste Edital e seus anexos. E em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no COMPRASNET e as especificações constantes do Anexo I - Termo de Referência deste edital prevalecerão do Edital.

5.12. Durante o período disponibilizado pelo Sistema Eletrônico para envio das propostas de preço até a abertura da sessão pública de julgamento, as Licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

5.13. Após a abertura da Sessão Eletrônica não será permitido alteração da proposta ou mesmo seu cancelamento.

5.14. O Pregoeiro verificará as propostas de preços enviadas, antes da abertura da fase de lances, desclassificando, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no Edital, que forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis.

6 - DA SESSÃO PÚBLICA:

6.1 - A partir das **09h**, horário de Brasília do dia **25/05/2015** e de conformidade com o estabelecido neste Edital, terá início a sessão pública do presente Pregão Eletrônica, com a divulgação das propostas de preços recebidas, conforme Edital e Decreto nº 2.069, de 20 de fevereiro de 2006.

7 - DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA
FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2015/23593
EDITAL

7.1 - O pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital e nos Anexos.

7.2 - A desclassificação de propostas será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.3 - O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo Pregoeiro, e somente estas participarão da fase de lances.

8 - DA FORMULAÇÃO DE LANCES:

8.1. Somente os licitantes que apresentarem proposta de preços em consonância com o item 7 poderão apresentar lances para os itens cotados, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, sendo o Licitante imediatamente informado do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

8.2. Assim como as propostas de preços, os lances serão ofertados pelo menor preço.

8.3 A classificação das propostas será pelo critério do MENOR PREÇO GLOBAL, GRUPO ÚNICO sendo adjudicado à empresa licitante que apresentar o lance de menor preço e atenda as exigências editalícias.

8.4. Serão aceitos somente lances em moeda corrente nacional (R\$), com no máximo 02(duas) casas decimais, considerando as quantidades constantes no Termo de Referência - Anexo I do presente Edital.

8.5. A abertura e o fechamento da fase dos lances "via internet" será feita pelo Pregoeiro, sendo vedado, durante esta, qualquer comunicação entre o pregoeiro e os Licitantes, por meio de chat ou procedimento similar, salvo as mensagens gerais e necessárias à continuidade dos procedimentos.

8.6. Os licitantes poderão oferecer lances menores e sucessivos observando o horário fixado e as regras de sua aceitação.

8.7. Os licitantes somente poderão oferecer lances inferiores ao último por ele ofertado e registrado no sistema.

8.8. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que recebido e registrado em primeiro lugar.

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA
FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2015/23593
EDITAL

8.9. Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, que tenha sido apresentado pelas demais licitantes vedada à identificação do detentor do lance.

8.10. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

8.11. O Pregoeiro, quando possível, dará continuidade a sua situação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

8.12. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 15 (quinze) minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes, no endereço eletrônico utilizado para divulgação no site **www.comprasgovernamentais.gov.br**.

8.13. A etapa de lances será encerrada mediante aviso de seu fechamento iminente, enviado pelo Pregoeiro por meio do Sistema Eletrônico, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

8.14. Caso o Sistema não emita o aviso de fechamento iminente, o pregoeiro se responsabilizará pelo aviso de encerramento aos licitantes observados o mesmo tempo de até 30 (trinta) minutos.

8.15. Incumbirá a Licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Sistema ou de sua desconexão.

8.16. A desistência em apresentar lance implicará exclusão da Licitante da etapa de lances e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas de preços.

9. DO ENCERRAMENTO DA ETAPA DE LANCES:

9.1. Encerrada a etapa de lances e negociação, o Pregoeiro examinará a proposta de preços classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao estimado para contratação.

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA
FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2015/23593
EDITAL

9.1.1. Caso não ocorra lances deverá ser verificado o valor estimado dos produtos e a especificação técnica prevista.

9.1.2. O órgão licitante poderá não aceitar e não adjudicar o GRUPO cujo preço total seja superior ao estimado para a contratação, disponível nos autos do presente processo administrativo.

9.2. Verificado e confirmado ser o licitante titular do menor lance empresa de médio ou grande porte, e existir microempresa(s) ou empresa(s) de pequeno porte que tenha(m) sido classificada(s) com valor de lance até 5% (cinco por cento) acima do menor lance, será aberta a oportunidade para que a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada formule lance melhor e, no caso de recusa ou impossibilidade, proceder-se-á de igual forma com as demais microempresas ou empresas de pequeno porte classificadas sucessivamente (Art. 45, da Lei Complementar nº 123/2006).

9.2.1. O disposto neste subitem somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

9.2.2. A microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

9.3. Cumpridas as etapas anteriores, o Pregoeiro verificará a habilitação do Licitante conforme disposições contidas no presente Edital.

9.4. Se a proposta de preços não for aceitável ou se o Licitante não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta de preços subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta de preços que atenda ao Edital, sendo o respectivo Licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.

9.5. Será aceito apenas o registro de uma única proposta de preços vencedora para cada GRUPO, existindo a possibilidade de convocar Licitantes na ordem de classificação, e assim sucessivamente, caso haja desistência da vencedora.

9.6. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades estabelecidas neste Edital.

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA
FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2015/23593
EDITAL

9.7. O empate entre dois ou mais Licitantes somente ocorrerá quando houver igualdade de preços entre a proposta de preços e quando não houver lances para definir o desempate.

9.8. Não será motivo de desclassificação simples omissões que sejam irrelevantes para o entendimento da proposta de preços, que não venham causar prejuízo para o órgão licitante e nem firam os direitos dos demais Licitantes.

9.9. Atendidas as especificações do Edital, estando habilitada a Licitante e tendo sido aceito o menor preço apurado, o Pregoeiro declarará a empresa vencedora do respectivo GRUPO.

9.10. A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do Pregão Eletrônico constarão de ata divulgada no Sistema Eletrônico, sem prejuízo das demais formas de publicidade previstas na legislação pertinente.

9.11. A proposta de preços atualizada com o último lance deverá ser enviada pela opção "Enviar Anexo" no sistema Comprasnet no prazo de 30 (trinta) minutos, podendo ser prorrogado pelo pregoeiro, em papel timbrado da empresa, a Proposta de Preço, juntamente com os documentos de habilitação, sob pena de desclassificação.

9.12. A proposta de preços original devidamente atualizada com o último lance deverá ser enviada ao órgão promotor da licitação, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis da indicação da(s) Licitante(s) vencedora(s) do certame.

10. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS:

10.1. O pregoeiro efetuará o julgamento das Propostas de Preços de acordo com as exigências contidas no Edital, pelo critério de MENOR PREÇO, GRUPO ÚNICO podendo encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o menor preço, para que seja obtido preço melhor, bem assim, decidir sobre sua aceitação.

10.2. Em caso de ocorrência de participação de licitante que detenha a condição de microempresa ou de empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, serão adotados os seguintes procedimentos:

10.2.1. Será assegurada, como critério de desempate, preferência de adjudicação às microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA
FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2015/23593
EDITAL

por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

10.2.2. Para efeito do disposto no subitem acima, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

I - A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances sob pena de preclusão.

II - A ME ou EPP mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

III - Não ocorrendo adjudicação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 10.2.1, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

IV - O disposto neste subitem somente será aplicado quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por licitante enquadrada como ME ou EPP.

10.2.3. Na hipótese da não-adjudicação nos termos previstos no subitem 10.2.2, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

10.2.4. No momento da emissão da Nota de Empenho, a empresa vencedora (deverá apresentar certidões negativas de tributos federais, estaduais e municipais, bem como comprovante de regularidade em relação ao INSS e ao FGTS).

10.2.5. No caso da proposta ou lance de menor valor não ser aceitável, ou se o licitante desatender as exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação, na ordem de classificação, e sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.

10.2.6. Ocorrendo a situação a que se refere o item 9.4, o pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido o preço melhor.

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA
FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2015/23593

EDITAL

10.2.7. O pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes a eficácia para fins de classificação e habilitação.

11. DA NEGOCIAÇÃO

11.1. Encerrada a etapa de lances, concedido o benefício às microempresas e empresas de pequeno porte de que trata o art. 44 da Lei Complementar nº 123/2006, o pregoeiro poderá encaminhar contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, para que seja obtida proposta mais vantajosa, observando o critério de julgamento e o valor estimado para contratação, não se admitindo negociar condições diferentes das previstas neste Edital.

11.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

12. DA FORMULAÇÃO DA PROPOSTA VENCEDORA

12.1. A proposta final ajustada ao último lance ofertado, deverá ser encaminhada, preferencialmente, em papel timbrado do licitante, ou apenas identificada com razão social e ainda conter:

I - CNPJ da empresa, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, bem como nome do proponente ou de seu representante legal, CPF, RG e cargo na empresa, Banco, agência, número da conta corrente e praça de pagamento (Observar as disposições contidas no Decreto Estadual 877/2008);

II - Prazo de validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação;

III - Preço em moeda nacional, em algarismos e por extenso. No caso de divergência entre o valor em algarismo e o expresso por extenso será levado em conta este último;

IV - Declaração de que no valor bruto oferecido estão incluídos todos os impostos, taxas, encargos sociais, trabalhistas, taxa de administração, lucro empresarial e outras despesas e custos de qualquer natureza;

V - Declaração de que cumprirá todos os prazos estabelecidos no Edital e seus Anexos;

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA
FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2015/23593
EDITAL

VI - A oferta deverá ser firme e precisa limitada, rigorosamente, ao objeto desta licitação, sem cometer alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado;

VII - Não será permitida a alteração de proposta, após a sua apresentação;

VIII - Após apresentação da proposta não caberá desistência, salvo por justo motivo decorrente de fato superveniente devidamente comprovado e aceito pelo pregoeiro;

IX - Serão desclassificadas as propostas que não atendam as exigências deste Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o seu julgamento;

13. DA HABILITAÇÃO:

13.1. AS SEGUINTE DECLARAÇÕES MARCADAS EM CAMPO PRÓPRIO CONTIDO NO SITE COMPRASNET:

a) **DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO** de sua habilitação, atestando a inexistência de circunstâncias que impeçam a empresa de participar do processo licitatório.

b) **DECLARAÇÃO DO LICITANTE DE QUE NÃO POSSUI EM SEU QUADRO DE PESSOAL EMPREGADO(S) MENOR(ES) DE 18 (DEZOITO) ANOS EM TRABALHO NOTURNO**, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal de 1988.

c) **DECLARAÇÃO ME/EPP** - se for o caso, sob penas da lei, a ser apresentada pela microempresa ou empresa de pequeno porte de que cumpre os requisitos legais descritos no Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, Instituído pela Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, estando aptas a usufruir o tratamento favorecido estabelecido por aquela Lei:

d) **DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA**, nos termos da Instrução Normativa Nº 02, de 16.09.2009, publicada no D.O.U nº 178, Seção I, pág. 80, de 17.09.2009;

13.1.1. - **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas** (CNDT, de acordo com a Lei nº 12.440 de 07 de julho de 2011, comprovadas no sítio

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA
FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2015/23593
EDITAL

www.tst.jus.br/certidão quanto à inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

13.1.2. **CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL**, expedida pelo distribuidor do juízo da sede da pessoa jurídica.

13.2. Serão consideradas inabilitadas as licitantes que deixarem de apresentar a documentação solicitada ou a apresentarem com vícios.

13.3. Somente a documentação de habilitação do Licitante autor da melhor proposta, declarado vencedor pelo Pregoeiro, será submetida à avaliação do atendimento às exigências consignadas no Edital.

13.4. Para fins de habilitação, a verificação pelo Pregoeiro nos sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova (parágrafo 4º, do Art. 25, do Decreto Federal nº. 5.450/05).

13.5. Se a proposta não for aceitável ou se o Licitante não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital.

13.6. Não serão aceitos "protocolos de entrega" ou "solicitação de documento" em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

13.7. Não será aceita a comprovação de aptidão, de que trata este item, mediante documento emitido pelo próprio interessado ou por quem possa, direta ou indiretamente, ser beneficiado dessa comprovação. A emissão de atestado pela própria Administração licitante não será admitida, exigindo-se a juntada de documento emitido por órgão diverso.

13.8. Para os documentos que não mencionarem prazo de validade será considerado o prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua expedição, exceto o item 13.18 do Edital (Atestado ou Declaração de Capacidade Técnica).

13.9. A Licitante que for declarada vencedora terá o prazo máximo de 30 (trinta) minutos para enviar, via fac-símile, no número (091)3204-0204, os documentos necessários para habilitação, inclusive os documentos vencidos no SICAF, se for o caso.

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA
FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2015/23593
EDITAL

13.10. Os documentos originais ou cópias autenticadas mencionados no "caput" do presente item e quaisquer outros solicitados pela Administração deverão ser protocolados perante o Pregoeiro, no prazo máximo 03 (três) dias úteis, a contar do encerramento da sessão, no endereço do órgão promotor da licitação.

13.11. As empresas cadastradas e em situação regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, instituído pela Secretaria de Administração Federal, conforme Instrução Normativa nº 05, de 21/07/95, ficarão dispensadas de apresentar os documentos de que tratam os subitens 13.15, 13.16, 13.17 do presente Edital.

13.12 Os documentos necessários a habilitação quando estiverem desatualizados no sistema SICAF ou quando não estiverem nele contemplados, poderão ser apresentados em original, ou cópia autenticada em cartório competente, ou publicação em órgão da imprensa oficial, conforme prazos.

13.13 O licitante em situação irregular no SICAF deverá apresentar os documentos de habilitação listados nos itens 13.15, 13.16 e 13.17 do presente Edital, para participar da presente licitação.

13.14. O não atendimento de qualquer das condições aqui previstas provocará a inabilitação da Licitante.

13.15 - RELATIVO À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

13.15.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ;

13.15.2. Registro comercial, no caso de empresário individual;

13.15.3. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores. Os documentos aqui tratados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

13.15.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização, para funcionamento expedido por órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

13.15.5. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades simples, acompanhada de provas de diretoria em exercício.

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA
FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2015/23593
EDITAL

13.15.6. Cópia de RG e CPF do(s) dirigente(s) da empresa.

13.16 - RELATIVO À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

13.16.1. Prova de regularidade para com as Fazendas Federal (Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais e Certidão de Quitação da Dívida Ativa da União), Estadual (Certidão Negativa de Natureza Tributária e Não Tributária) e Municipal do domicílio ou sede da proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;

13.16.2. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos - CND, expedida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS;

13.16.3. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, por intermédio da apresentação de Certificado fornecido pela Caixa Econômica Federal - CEF.

13.16.4. A comprovação de regularidade fiscal das ME e EPP somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação, conforme preceitua o art. 4º do Decreto nº 878 de 31.03.2008.

13.16.5. Prova de Regularidade de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) nos termos da Lei 12.440 de 07/07/2011;

13.16.6. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal será assegurado o prazo de 5(cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da administração para a regularização da documentação.

13.17. RELATIVO À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

13.17.1. Balanço Patrimonial e demais demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentadas na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta;

13.17.2. No caso de empresa constituída no mesmo exercício financeiro de realização do certame, a licitante deverá apresentar somente balancetes

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA
FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2015/23593
EDITAL

de constituição e do mês anterior ao da data fixada para a realização do pregão.

13.17.3. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor do juízo da sede da pessoa jurídica.

13.17.4. Apresentar comprovação da boa situação financeira da Licitante, aferida com base nos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) igual ou maiores que um (01), analisada automaticamente pelo SICAF.

13.17.5. As Empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 01 (um) em qualquer dos índices referidos no subitem anterior deverão comprovar o capital mínimo ou valor do patrimônio líquido de 10% do valor estimado da contratação, devendo a comprovação ser feita relativamente à data da apresentação da proposta de preços, na forma da lei, de acordo com os § 2º e 3º do artigo 31 da Lei nº 8.666/93;

13.17.6. Certidão simplificada emitida pela junta comercial da sede da licitante com data de expedição não superior a 90 (noventa) dias que comprove o capital mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação;

13.18. RELATIVO À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

13.18.1 Apresentar ATESTADO OU DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA, fornecida por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a empresa licitante forneceu objeto compatível em características, quantidades e prazos, com o objeto da presente licitação, descrevendo claramente os quantitativos fornecidos, devendo ser feita em papel timbrado da Declarante, indicando o CNPJ/MF (Matriz ou Filial) da Licitante e identificação completa da empresa/órgão que o expede, e sempre que possível o valor do serviço prestado. Também deverá constar que os serviços foram ou estão sendo executados satisfatoriamente, não existindo nos registros até a data da expedição fatos que desabonem a conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas. Deve ser datada e assinada (nome do representante da Empresa Emitente - cargo-telefone), conforme Art. 30, § 4º da Lei 8.666/93.

13.18.2 ALVARÁ DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, expedida por Secretaria Municipal de Saúde, com validade na data de abertura do certame.

13.18.3. Apresentar ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO emitido na sede do domicílio do licitante;

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA
FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2015/23593
EDITAL

13.19. PARA AS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE:

13.19.1. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

13.19.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeitos de certidão negativa.

13.19.3. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

14. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

14.1. Encerrada a etapa de lances, declarado o vencedor, o pregoeiro abrirá prazo de 30 (trinta) minutos, durante o qual qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, exclusivamente pelo Sistema Eletrônico, em campo próprio, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para, querendo, apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

14.2. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante em recorrer, nos termos do subitem anterior, importará na decadência do direito de recurso, ficando o Pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto da licitação à licitante vencedora.

14.3. O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA
FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2015/23593
EDITAL

14.4. A decisão do pregoeiro deverá ser motivada e submetida à apreciação da autoridade competente pela licitação se não aceito o recurso interposto.

14.5. O recurso contra a decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

14.6. Os recursos e impugnações interpostos fora dos prazos não serão conhecidos.

14.7. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a Autoridade Competente adjudicará o objeto e homologará o resultado da licitação para determinar a contratação.

14.8. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na sede do órgão licitante.

15. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO:

15.1. Não havendo intenção de interposição de recursos, o objeto do certame será desde logo adjudicado a licitante vencedora, pelo Pregoeiro.

15.2. Havendo recursos, a adjudicação do objeto do certame será realizada após a decisão daqueles, pela autoridade superior.

15.3. Após a adjudicação, sendo constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará a licitação, e formalizará a contratação.

16. DA CONTRATAÇÃO:

16.1. As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas por termo de contrato específico, celebrado entre o Estado do Pará, por intermédio da Fundação de Atendimento Socioeducativo do Pará, doravante denominada Contratante, e a licitante vencedora, que observará os termos da legislação aplicável, o presente Edital e demais normas pertinentes.

16.2. A licitante vencedora terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da ciência da convocação, para celebrar o contrato, do qual farão parte integrante o Edital, seus anexos, a proposta e demais documentos apresentados pela licitante vencedora.

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA
FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2015/23593
EDITAL

16.3. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

16.3.1. Se o vencedor da licitação não fizer a comprovação referida no item 16.3 ou injustificadamente, recusar-se a assinar o contrato, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para após, comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, assinar o contrato, sem prejuízo da aplicação das multas previstas no edital e no contrato, e das demais cominações legais.

16.4. Aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato ou deixar de entregar a documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal ficará impedido de licitar e de contratar com o Estado e será descredenciado do SICAF.

16.5. O contrato resultante da presente licitação só terá validade e eficácia após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado.

17. DA EXECUÇÃO DO CONTRATO:

17.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais, pela legislação aplicável, especialmente o disposto na Lei Federal nº. 8.666/93, e pelos demais preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei Federal nº. 8.666/93, combinado com o inciso XII, do artigo 55, do mesmo diploma legal.

17.2. As Licitantes deverão observar os mais altos padrões éticos durante o processo licitatório e a execução do contrato, estando sujeitas às sanções previstas na legislação brasileira.

18. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO:

18.1. A Contratante, por meio da Gerência de Almojarifado - GALMOX exercerá ampla fiscalização sobre a execução do contrato, ficando a licitante vencedora obrigada a facilitar o exercício desse direito.

18.2. O servidor designado para atuar como fiscal do contrato terá, dentre outras, as seguintes atribuições:

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA
FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2015/23593
EDITAL

18.2.1. Registrar em relatório todas as ocorrências e deficiências porventura existentes e encaminhar cópia à licitante vencedora para a imediata correção das irregularidades apontadas, sem prejuízo das penalidades previstas neste Contrato e na lei;

18.2.2. Conferir se os produtos fornecidos estão de acordo com as especificações técnicas exigidas;

18.2.3. Rejeitar no todo ou em parte os produtos, se considerados em desacordo ou insuficientes, conforme os termos discriminados na proposta da licitante vencedora e no Termo de Referência do presente Edital;

18.2.4. Informar a Administração acerca da necessidade de prorrogação do contrato, requerendo com pelo menos 03 (três) meses de antecedência, a adoção das providências pertinentes junto ao setor competente.

18.3. A presença da fiscalização não atenua, nem elide as responsabilidades da licitante vencedora.

19. DA ATESTAÇÃO DA NOTA FISCAL/FATURA:

19.1. Caberá à Gerência de Almojarifado - GALMOX, a atestação das Notas Fiscais, Faturas e Recibos correspondentes ao fornecimento dos gêneros adquiridos, objetos desta licitação, para efeito de pagamento.

20. DO PAGAMENTO:

20.1. A Contratada apresentará nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pela Contratante, mediante ordem bancária creditada em conta corrente no Banco do Estado do Pará - BANPARÁ S/A, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal e recibo devidamente atestados.

20.2. O prazo para pagamento será contado a partir da data de entrada, no setor competente, da Nota Fiscal e Recibo, devidamente atestado pela Gerência do Almojarifado.

20.3. No caso de devolução da Nota Fiscal, Fatura ou Recibo para correção, o prazo de pagamento estipulado no subitem 20.1 passará a ser contado a partir da data de reapresentação dos referidos documentos, não respondendo a FASEPA por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA
FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2015/23593
EDITAL

20.4. No ato do pagamento será comprovada a manutenção das condições iniciais de habilitação quanto à situação de regularidade da empresa.

20.5. Nos moldes do que determina o Decreto Estadual nº. 877, de 31 de março de 2008, o pagamento dos fornecedores e prestadores de serviços dos Órgãos da Administração Direta e Indireta do Estado do Pará, somente será efetuado mediante crédito em conta corrente aberta no Banco do Estado do Pará - BANPARÁ S/A.

20.5.1. Os fornecedores e prestadores de serviços vencedores do certame, que ainda não sejam correntistas do Banco do Estado do Pará S/A, deverão providenciar a abertura de conta corrente na agência de sua preferência.

20.5.2. A Licitante deverá fazer constar à identificação da agência e da conta corrente nos documentos de cobrança dos serviços prestados tais como, notas fiscais, faturas, recibos e similares.

20.6. O pagamento da Nota Fiscal somente será efetuado após a verificação da regularidade da Contratada junto à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS.

20.7. A Contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes às multas ou indenizações devidas pela Contratada, nos termos deste Edital e do contrato.

20.8. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços dos serviços contratados ou atualização monetária por atraso de pagamento.

21. DO ACRÉSCIMO OU SUPRESSÃO DO VALOR A SER CONTRATADO:

21.1. No interesse da Administração, o objeto contratado poderá ser acrescido ou suprimido até o limite previsto na Lei Federal nº. 8.666/93.

21.2. A licitante vencedora fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários nos serviços contratados.

21.3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder os limites estabelecidos, exceto as supressões resultantes de acordo entre as partes.

22. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA
FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2015/23593

EDITAL

22.1. Com fundamento no art. 11 da Lei Estadual nº 6.474 e no artigo 29 do Decreto nº 2.069 ficará impedida de licitar e contratar com o Estado do Pará e será descredenciado no SICAF pelo prazo de 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das demais cominações e de multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado para contratação o licitante que:

- a) Não receber nota de empenho, quando convocada dentro do prazo de proposta;
- b) Deixar de entregar a documentação exigida neste Edital;
- c) Apresentar documentação falsa;
- d) Não mantiver a proposta injustificadamente;
- e) Comportar-se de modo inidôneo;
- f) Fizer declaração falsa;
- g) Cometer fraude fiscal;
- h) Ensejar o retardamento da execução do objeto deste Pregão;

22.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a Administração poderá garantir a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:

- a) Advertência, por escrito, no caso de pequenas falhas e/ou irregularidades;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total contratado, no caso de inexecução total do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da comunicação oficial;
- c) O descumprimento das demais obrigações estabelecidas no contrato sujeitará a licitante vencedora à multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por ocorrência de fato, sobre o valor total do contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados da comunicação oficial.
- d) O atraso injustificado na execução dos serviços no qual se compromete a contratada sujeitará esta a pagamento de multa moratória equivalente a 0,3% (zero vírgula três por cento) sobre o valor da obrigação, limitada a 30% (trinta por cento), sem prejuízo das demais penalidades previstas neste instrumento e na legislação vigente.

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA
FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2015/23593
EDITAL

22.3. Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no SICAF e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV, da Lei Federal nº. 8.666/93.

22.4. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF e no caso de impedimento de licitar e contratar com a Administração, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e no Contrato e das demais cominações legais.

22.5. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior devidamente justificada e aceita pela Administração, estará isenta a licitante vencedora das penalidades mencionadas.

22.6. O critério da Administração o valor da(s) multa(s) poderá ser descontado dos valores a serem pagos à Contratada.

22.7. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com o órgão licitante ou com a Administração Pública poderá ser aplicado à licitante vencedora juntamente com a de multa, descontando-se esta dos pagamentos a serem efetuados.

22.8. As sanções previstas neste Edital são independentes entre si, podendo ser aplicadas de forma isolada ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

22.9. Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado à licitante vencedora o contraditório e a ampla defesa.

23. DA RESCISÃO CONTRATUAL:

23.1. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei Federal nº. 8.666/93.

23.2. A rescisão do contrato poderá ser:

a) Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII, do artigo 78, da supracitada lei, notificando-se a Contratada com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

b) Amigável, por acordo entre as partes, reduzido a termo, desde que haja conveniência para a Administração;

c) Judicial, nos termos da legislação.

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA
FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2015/23593
EDITAL

23.3. A rescisão administrativa ou amigável será precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

23.4. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

24. DO REAJUSTE:

24.1. Os preços contratados não serão objetos de reajuste.

25 - DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES:

25.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este Edital deverão ser enviados ao pregoeiro até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para a abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico, via Internet, para o endereço de e-mail: cpl.funcap@fasepa.pa.gov.br

25.1.1. As informações e/ou esclarecimentos serão prestados pelo Pregoeiro através do sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, ficando todos os Licitantes obrigados a acessá-lo para obtenção das informações prestadas pelo Pregoeiro.

25.2. Até (02) dois dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do presente Pregão Eletrônico, protocolizando a peça impugnatória no endereço do órgão licitante, no horário de 08h00min as 14h00min de segunda a quinta-feira.

25.3. Caberá o Pregoeiro, auxiliado pelo setor jurídico, decidir sobre a impugnação no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.

25.4. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será definida e publicada nova data para realização do certame.

26. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

26.1. A Administração poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, conforme dispõe o art. 15 da Lei Estadual 6.474/2002.

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA
FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2015/23593
EDITAL

26.2. Em caso de divergências entre as especificações cadastradas no sistema COMPRASNET e as constantes do presente Edital prevalecerão as do Edital.

26.3. A inclusão da proposta no Sistema Eletrônico implicará a plena aceitação por parte da licitante das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

26.4. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia de início e inclui-se o dia do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente no órgão promotor da licitação.

26.5. É facultada ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documentos ou informações que deveriam constar do mesmo desde a realização da sessão pública.

26.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração e a segurança da contratação.

26.7. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital.

26.8. A homologação do resultado desta licitação não implicará no direito à contratação.

26.9. No caso de alteração/modificação deste Edital no curso do prazo estabelecido para o recebimento das propostas de preços e documentos de habilitação, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

26.10. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente Edital, será competente a Justiça Estadual, Seção Judiciária de Belém, no Estado do Pará.

26.11. Na hipótese de não haver expediente no dia da abertura da presente licitação, ficará esta transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido.

26.12. Quaisquer dúvidas existentes sobre o disposto no presente Edital deverão ser objeto de consulta, por escrito, ao Pregoeiro, exclusivamente por meio do endereço eletrônico

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA
FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2015/23593

EDITAL

cpl.funcap@fasepa.pa.gov.br, até 03 (três) dias anteriores à data de abertura da licitação, as quais serão respondidas, a todos os interessados através do site www.comprasgovernamentais.gov.br

26.13. Cópia do Edital e seus anexos serão fornecidos, gratuitamente, nos endereços eletrônicos: www.comprasgovernamentais.gov.br. e www.compraspara.pa.gov.br

26.14. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro da FASEPA.

26.15. Fazem parte integrante deste edital:

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA

ANEXO III - MINUTA DE CONTRATO

Belém (PA), 11 de maio de 2015.

ANDRÉA DO SOCORRO DA SILVA BARBOSA
Pregoeira

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA
FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2015/23593
EDITAL

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO:

A presente licitação tem como objeto a **Aquisição de material para Panificação, para o período de 12 meses, para atender as Unidades de internação: CIJAM, ANANINDEUA, CIAM, BENEVIDES e CSEM da FASEPA conforme especificações e definições mínimas constantes no Termo de Referência.**

2. DO FUNDAMENTO LEGAL:

2.1. O procedimento licitatório obedecerá às disposições da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal nº. 3.555, de 08 de agosto de 2000, do Decreto Federal nº. 5.450, de 31 de maio de 2005, da Lei Estadual nº. 6.474, de 06 de agosto de 2002, do Decreto Estadual nº. 0199, de 09 de junho de 2003, do Decreto Estadual nº. 2.069, de 20 de fevereiro de 2006, da Lei Complementar Federal nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto Federal nº. 6.204, de 05 de setembro de 2007, do Decreto Estadual nº 877, de 31 de março de 2008, do Decreto Estadual nº 878, de 31 de março de 2008, da Instrução Normativa nº. 018, de 21 de maio de 2008, editada pela Secretaria de Estado da Fazenda - SEFA e, subsidiariamente, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e do Decreto Estadual nº 05 de 19 de janeiro de 2011, da legislação correlata e demais exigências previstas neste Edital e seus Anexos.

3. DA JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO:

Assegurar e atender o fornecimento de **produtos para Panificação** para as Unidades de Internação CIJAM, ANANINDEUA, CIAM, BENEVIDES E CSEM mantidas por esta Fundação.

4. ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS:

GRUPO ÚNICO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD MENSAL	TOTAL
				QTD 12 MESES
(NÃO PERECÍVEL)				

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA
FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2015/23593
EDITAL

1	ACUCAR REFINADO, PACOTE C/ 1 kg (Natural extra especial, isento de conservantes, aromatizantes e produtos para evitar ressecamento)	PCT	320	3840
2	ATUM EM LATA, 250G(Preparado com pescado fresco, limpo. viscerado, apresentação: ralado conservado em óleo comestível, com aspecto cor cheiro e sabor próprio, isento de ferrugem e danificação das latas, sujidades, parasitas e larvas)	LAT	12	144
3	BISCOITO DOCE, TIPO CHAMPAGNE, CAIXA C/ 180G(Com aspecto cor, cheiro e sabor próprio, sujidades, parasitas e larvas)	CX	12	144
4	Amido de Milho é um polissacarídeo, muito utilizado em mingaus, biscoitos, doces e molhos, embalado em caixa de papelão c/ 500g.	CX	8	96
5	CHOCOLATE EM PÓ (Com açúcar, cacau em pó alcalino, maltodextrina, sal refinado e aromatizante: aroma de baunilha em pó. Sem glúten)	KG	30	360
6	CHOCOLATE GRANULADO, 200G(Confeito com açúcar cristal, cacau em pó, amido de milho, glucose, gordura vegetal hidrogenada, lecitina de soja, sal e aromatizante, sem glúten)	PCT	40	480
7	CHOCOLATE EM BARRA, C/ 1 kg(Embalado em folha de alumínio)	UND	5	60
8	CANELA EM PO, 300G(Com java, açúcar amorfo e aniumectante: fosofato tricálcio, sem glúten)	PT	5	60
9	COCO RALADO, C/ 100G(100% coco ralado, sem açúcar e sem glúten)	PCT	60	720
10	AZEITONA EM CONSERVA, 100G(Inteira com caroço, imersa em líquido, tamanho e coloração uniformes)	VD	15	180
11	CREME DE LEITE, 300G (Teor de matéria gorda mínima de 25%)	LAT	15	180
12	ERVILHA REIDRATADA EM CONSERVA COM 200G (Verde - simples, inteira, imersa em liquido, tamanho e coloração uniformes)	LAT	15	180
13	EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO COPO DE VIDRO COM 190G (Prazo de validade 12 meses no momento da entrega, conservação isento de fermentação, maduros, selecionados sem pele, sem sementes e corantes artificiais)	COP	20	240

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA
FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2015/23593
EDITAL

14	ÓLEO DE SOJA, 900 ml (Fracionado, fosfato soja - triglicerídeos de cadeia longa 5 % + triglicerídeos de cadeia media 5 %, emulsão)	GRR	280	3360
15	CASTANHA DO PARA, PACOTE C/ 200G	PCT	8	96
16	FARINHA DE MILHO, PACOTE C/ 1 kg (Flocos de milho pré-cozido, rico com ferro e ácido fólico-vitamina B9, sem glúten)	PCT	70	840
17	FERMENTO BIOLÓGICO, SECO, INSTANTANEO, 500G (Tipo pasta, composto de saccharorhynchus cerevisial e monoestearato de sorbitana, acondicionado em embalagem apropriada)	PCT	40	480
18	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO, SACO C/ 1 kg (Especial obtida do trigo moído, de cor branca, isenta de sujidade)	SC	700	8400
19	FERMENTO QUÍMICO, 100G (Com amido de milho, bicarbonato de sódio, pirofosfato ácido de sódio)	PT	14	168
20	FRUTA CRISTALIZADA	KG	4	48
21	GOIABADA 300G ((Simples, em massa, isento de sujidades e materiais estranhos)	CX	50	600
22	MOLHO DE TOMATE, TIPO KETCHUP, 300G (Composto Base de polpa de suco de tomate, sal, açúcar e outras substâncias permitidas, consistência cremosa, cor cheiro e sabor próprio, isento de sujidades e seus ingredientes de preparo em perfeito estado de conservação)	CX	12	144
23	LEITE EM PÓ INTEGRAL, 200G (Teor de matéria gorda mínimo de 26%, envasado em recipientes herméticos em saco aluminizado)	PCT	100	1200
24	LEITE LÍQUIDO, INTEGRAL, CAIXA C/ 1L (Teor de matéria gorda mínimo de 3%, recipiente e hermetico em caixa aluminizada)	CX	120	1440
25	MARGARINA COM SAL (Com 70% de lipídios, podendo conter vitamina e outras substâncias permitidas, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio)	KG	70	840
26	MARGARINA S/ SAL (Podendo conter vitamina e outras substâncias permitidas, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio)	KG	10	120
27	GORDURA VEGETAL	KG	14	168
28	MAIONESE, 200G (Emulsão cremosa obtida com ovos e óleo vegetal, sem adição de condimentos e sem corantes, de consistência cremosa, amarelo claro, com cheiro e sabor	CX	12	144

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA
FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2015/23593
EDITAL

	próprio, isento de sujidades e seus ingredientes em perfeito estado de conservação)			
29	MEL A BASE DE GLUCOSE DE MILHO, C/ 300ML	VD	12	144
30	MILHO EM LATA, 200G	LAT	15	180
21	OREGANO C/ 100G (Obtido de espécimes vegetais genuínos, coloração verde pardacenta, com cheiro aromático e sabor próprio, isento de sujidade e materiais estranhos a sua espécie, acondicionada em saco plástico transparente, atóxico, resistente e hermeticamente vedado)	PCT	12	144
32	QUEIJO RALADO, PACOTE C/ 100G	PCT	60	720
33	REQUEIJAO CREMOSO, COPO C/ 250G	COP	15	180
34	SAL REFINADO IODADO (Consumo doméstico, com no mínimo 96,95% de cloreto de sódio e sais de iodo, saco de 1kg, fardo com 30kg)	KG	25	300
35	UVA PASSA, SEM CAROCO (Obtida por perda parcial de água da fruta madura, consistência própria, ausência de sujidades, parasitas e larvas, acondicionada em embalagem apropriada)	KG	4	48
(PERECÍVEL)				
36	CARNE BOVINA, MOIDA, DIANTEIRA (MUSCULO)	KG	12	144
37	FRANGO CONGELADO (De primeira qualidade inteiro, sem tempero, embalado a vácuo com selo do órgão competente - SIF ou SIE)	KG	12	144
38	LINGUICA BOVINA (Tipo calabresa, com condimentos, aspecto normal, firme, sem umidade, não pegajosa, isenta de sujidades, parasitas e larvas, mantida em temperatura e refrigeração adequada, acondicionada em saco de polietileno)	KG	10	120
39	PRESUNTO DE PERU (Magro, pré-cozido, com aspecto, cor cheiro e sabor próprios, isento de sujidades, parasitos e larvas, acondicionado em plástico atóxico)	KG	10	120
40	QUEIJO PRATO, PACOTE C/ 1 kg (Fatiado, embalado em plástico inviolável)	PCT	16	192
41	QUEIJO MUSSARELA, FATIADO (Embalado em plástico inviolável)	KG	20	240
(HORTIFRUTIGRANJEIROS)				
42	CEBOLA COMUM (In natura, tipo branca, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e	KG	12	144

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA
FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2015/23593
EDITAL

	coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, isenta de sujidades, parasitas e larvas, acondicionada em saco de polietileno de 750x480mm, pesando aproximadamente 20 Kg)			
43	COENTRO (Coloração uniforme, fresca, firme e intacta, isenta de enfermidades sujidades, parasitas e larva)	MC	10	120
44	LIMAO (Taity, de 1º qualidade, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas)	KG	20	240
45	OVO TIPO EXTRA (B) (De galinha, branco, médio, isento de sujidades, fungos e substâncias tóxicas, acondicionado em embalagem apropriada, com dados de identificação do produto, prazo de validade)	UND	1400	17280
46	PIMENTAO (Verde, de 1º primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, acondicionado em caixas de madeira de 495x355x220mm, pesando aproximadamente 11 Kg)	KG	10	120
47	TOMATE (Maduro, de boa qualidade, graúdo, com polpa firme e intacta, isento de enfermidades material terroso e umidade externa anormal, livres de resíduos de fertilizantes sujidades e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica, rachaduras e cortes, acondicionado em caixas de madeira)	KG	10	120

4.1. DA APRESENTAÇÃO DAS AMOSTRAS:

4.1.1. Quanto ao prazo de apresentação das amostras: o fornecedor que participar deste certame, desde a abertura da licitação deverá dispor das amostras, para que o prazo determinado pelo pregoeiro de apresentação das mesmas seja atendido.

4.1.2. Apresentação das amostras será dos itens de 01 à 41.

5. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA DO FORNECIMENTO:

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA
FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2015/23593
EDITAL

5.1. Os produtos deverão ser entregues mensalmente com 48 h, a contar da data da solicitação, que será feita por e-mail com quantitativo demandado.

5.1.1 - No ato da entrega os produtos não perecíveis (itens de 01 a 35) não deve ter validade de vencimento inferior a noventa dias, a contar da data de entrega no Almoxarifado.

5.1.2 - No ato da entrega dos hortifrutigranjeiros (itens de 42 a 47) os mesmos devem estar em perfeita condições conforme estabelecido no item 4 desse Termo.

5.2. Após a assinatura do contrato administrativo, o objeto desta Licitação deverá ser entregue:

5.2.1. - NA REGIÃO METROPOLITANTA:

5.2.2. - **BELÉM** - Gerência de Almoxarifado da FASEPA (GALMOX) - Fone: 3255-6844, localizada na BR 316, km 08, Rua Cavalcante, s/nº, CEP: 67030045, entrada ao lado do Ministério Público de Ananindeua, no horário de 08h as 15h, de segunda a quinta feira e de 08h às 12h nas sexta-feira.

5.3. É necessário que o licitante vencedor mantenha Filial ou Representação Comercial localizada na cidade supracitada, caso o mesmo não possua domicílio na mesma.

CRONOGRAMA DE ENTREGA

- A ENTREGA SERÁ MENSAL.

6. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO:

6.1. Todo o transporte a ser executado em função das entregas será de única e total responsabilidade da firma fornecedora, correndo por sua conta e risco tal operação, inclusive carga e descarga, seguro, custos e demais despesas.

6.2. O recebimento dos produtos estará condicionado à observância de suas especificações técnicas, modelos, embalagens e instruções, observando-se o disposto no art. 69, da Lei Federal nº. 8.666/93.

6.3. Do Recebimento Provisório:

6.3.1. Os produtos licitados serão recebidos, PROVISORIAMENTE, mediante

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA
FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2015/23593

EDITAL

recibo, para verificação de conformidade com as especificações e condições exigidas neste edital.

6.3.2. Não sendo atendidos às especificações, os produtos serão devolvidos, ficando a contratada obrigada a trocar, às suas expensas, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, o produto que vier a ser recusado, de acordo com o disposto no art. 69, da Lei Federal nº. 8.666/93.

6.3.3. Havendo a necessidade de troca dos produtos, a FASEPA registrará no verso da Nota Fiscal que os mesmos não serão recebidos definitivamente, procedendo-se à realização de testes junto aos órgãos governamentais, fabricante ou empresas especializadas, visando à análise da qualidade, autenticidade e conformidade com as especificações contratadas.

6.4. Do Recebimento Definitivo:

6.4.1. Verificada a compatibilidade entre as especificações contratadas e o produto apresentado, será registrado no verso da Nota Fiscal o recebimento definitivo dos produtos, configurando-se a aceitação dos mesmos.

6.4.2. Só haverá o recebimento definitivo dos produtos, após a análise das especificações, da quantidade e da qualidade do produto, resguardando-se à FASEPA o direito de não aceitar o produto cuja qualidade seja comprovadamente baixa.

6.4.3. Concluindo que o produto fornecido é de baixa qualidade, poderá a FASEPA aplicar as sanções previstas no instrumento convocatório, sem prejuízo das demais previstas na legislação.

7. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

7.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

(Além das que constam habitualmente no contrato de prestação de serviço):

7.1.1. Os produtos deverão ser entregue mensal com 48 h, a contar da data da solicitação, que será feita por e mail, com quantitativo demandado.

7.1.2 - No ato da entrega os produtos não perecíveis (itens de 01 a 35) não deve ter validade de vencimento inferior a noventa dias, a contar da data de entrega no Almoxarifado.

7.1.3 - No ato da entrega dos hortifrutigranjeiros (itens de 42 a 47) os mesmos devem estar em perfeita condições conforme estabelecido no item 4 desse Termo.

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA
FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2015/23593
EDITAL

7.1.4. A Empresa no Ato de assinatura do contrato deverá informar por escrito os números dos telefones, e mail oficial da Empresa.

7.1.5. A Empresa vencedora do certame não poderá terceirizar o objeto licitado em hipótese nenhuma.

7.1.6. A Empresa vencedora, para o grupo, deverá efetuar a entrega dos produtos licitados no Almoxarifado desta FASEPA em Belém, constante no item 5, não será permitido o recebimento do produto sem o devido documento fiscal correspondente.

8. DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

(Além das que constam habitualmente no contrato de prestação de serviço):

8.1 - DOS DIREITOS DA CONTRATANTE:

8.1.1. Exigir o cumprimento de todos os itens e especificações, constantes deste Instrumento.

8.1.2. Rejeitar todo e qualquer produto entregue, que não atenda às especificações.

8.1.3. Verificar as faturas mensais, a regularidade da documentação e autorizar o pagamento.

8.2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

8.2.1. Efetuar os pagamentos devidos a CONTRATADA nas condições estabelecidas neste contrato;

8.2.2. Fornecer a CONTRATADA documentos, informações e demais elementos que possuir, vinculados ao presente contrato;

8.2.3. Exercer a fiscalização do contrato através de um representante, a quem compete também anotar todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário para regularizar as faltas ou defeitos observados, submetendo à autoridade competente da contratada o que ultrapassar a sua competência, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes;

8.2.4. Receber definitivamente o objeto do contrato nas formas definidas;

9. ENDEREÇO DO CONTRATANTE:

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA
FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2015/23593
EDITAL

FASEPA - FASEPA - Fundação de Atendimento Sócio Educativo do Pará - Rua Diogo Moia, nº 1101 - Umarizal - CEP: 66.055-170 Belém Pará.
Telefone: 3210-3302 / 3317 / 3319

10. RESPONSÁVEIS TÉCNICOS DO CONTRATANTE:

Supervisão e Atestação das Aquisições dos produtos: Gerencia de Almojarifado/FASEPA/Belém.

11. DO PAGAMENTO:

11.1. A Contratada apresentará Nota Fiscal para liquidação e pagamento da despesa pela Contratante, mediante ordem bancária creditada em conta corrente no Banco do Estado do Pará - BANPARÁ S/A, no prazo de **30 (trinta) dias**, contados da apresentação da nota fiscal e recibo devidamente atestados.

11.2. O prazo para pagamento será contado a partir da data de entrada, no setor competente, da Nota Fiscal e Recibo, devidamente atestados pela Gerência do Almojarifado da Contratante.

11.3. No caso de devolução da Nota Fiscal, Fatura ou Recibo para correção, o prazo de pagamento estipulado no subitem 8.1. passará a ser contado a partir da data de reapresentação dos referidos documentos.

11.4. Nos moldes do que determina o Decreto Estadual nº. 877, de 31 de março de 2008, o pagamento dos fornecedores e prestadores de serviços dos Órgãos da Administração Direta e Indireta do Estado do Pará, somente será efetuado mediante crédito em conta corrente aberta no Banco do Estado do Pará - BANPARÁ S/A.

11.4.1. Os fornecedores vencedores do certame, que ainda não sejam correntistas do Banco do Estado do Pará S/A, deverão providenciar a abertura de conta corrente na agência de sua preferência.

11.4.2. A Licitante deverá fazer constar a identificação da agência e da conta corrente nos documentos de cobrança dos serviços prestados tais como, notas fiscais, faturas, recibos e similares.

11.5. O pagamento da Nota Fiscal somente será efetuado após a verificação da regularidade da Contratada junto a Seguridade Social - CND e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS.

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA
FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2015/23593
EDITAL

11.6. A Contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes às multas ou indenizações devidas pela Contratada, nos termos deste Edital e do contrato.

11.7. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços dos serviços contratados ou atualização monetária por atraso de pagamento.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

12.1. Com fundamento no art. 11 da Lei Estadual nº 6.474 e no artigo 29 do Decreto nº 2.069 ficará impedida de licitar e contratar com o Estado do Pará e será descredenciado no SICAF pelo prazo de 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das demais cominações legais e de multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado para contratação o licitante que:

- a) Não receber nota de empenho, quando convocada dentro do prazo de proposta;
- b) Deixar de entregar a documentação exigida neste Edital;
- c) Apresentar documentação falsa;
- d) Não mantiver a proposta injustificadamente;
- e) Comportar-se de modo inidôneo;
- f) Fizer declaração falsa;
- g) Cometer fraude fiscal;
- h) Ensejar o retardamento da execução do objeto deste Pregão;

12.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a Administração poderá garantir a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:

a) Advertência, por escrito, no caso de pequenas falhas e/ou irregularidades;

b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total contratado, no caso de inexecução total do objeto contratado, recolhida no prazo de **15 (quinze) dias corridos**, contados da comunicação oficial;

c) O descumprimento das demais obrigações estabelecidas no contrato sujeitará a licitante vencedora à multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por ocorrência de fato, sobre o valor total do contrato, recolhida no prazo máximo de **15 (quinze) dias corridos**, contados da comunicação oficial.

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA
FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2015/23593
EDITAL

d) O atraso injustificado no fornecimento dos produtos no qual se compromete a contratada sujeitará esta a pagamento de multa moratória equivalente a 0,3% (zero vírgula três por cento) sobre o valor da obrigação, limitada a 30 % (trinta por cento), sem prejuízo das demais penalidades previstas neste instrumento e na legislação vigente.

12.3. Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no SICAF e, no que couberem às demais penalidades referidas no Capítulo IV, da Lei Federal nº. 8.666/93.

12.4. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF e no caso de impedimento de licitar e contratar com a Administração, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e no Contrato e das demais cominações legais.

12.5. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior devidamente justificada e aceita pela Administração, estará isenta a licitante vencedora das penalidades mencionadas.

12.6. Ao critério da Administração o valor da(s) multa(s) poderá ser descontado dos valores a serem pagos à Contratada.

12.7. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com o órgão licitante ou com a Administração Pública poderá ser aplicadas à licitante vencedora juntamente com a de multa, descontando-se esta dos pagamentos a serem efetuados.

12.8. As sanções previstas neste Edital são independentes entre si, podendo ser aplicadas de forma isolada ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

12.9. Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado à licitante vencedora o contraditório e a ampla defesa.

13. RESPONSÁVEIS TÉCNICOS DO CONTRATANTE:

Supervisão e Atestação das Aquisições dos produtos:

1. Gerência de Almoxarifado/FASEPA/Belém.

Pagamento: Diretoria Administrativa e Financeira.

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA
FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2015/23593
EDITAL

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

PROCESSO N.º 23593/2015

PREGÃO ELETRÔNICO: N° 13/2015

OBJETO: A presente licitação tem como objeto a **Aquisição de material para Panificação, para o período de 12 meses, para atender as Unidades de internação: CIJAM, ANANINDEUA, CIAM, BENEVIDES e CSEM da FASEPA conforme especificações e definições mínimas constantes no Termo de Referência.**

GRUPO ÚNICO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL (R\$)

VALIDADE DA PROPOSTA:

Local e data

Assinatura do representante legal da empresa

Banco:

Agência:

C/C N°:

CPF: _____

RG: _____

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA
FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2015/23593
EDITAL

ANEXO III

CONTRATO Nº XXXX/2015 - FASEPA

MINUTA DE CONTRATO

AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA PANIFICAÇÃO, PARA O PERÍODO DE 12 MESES, PARA ATENDER AS UNIDADES DE INTERNAÇÃO: CIJAM, ANANINDEUA, CIAM, BENEVIDES E CSEM DA FASEPA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ E A EMPRESA _____.

Por este Instrumento, de um lado, o ESTADO DO PARÁ, através da Fundação de Atendimento Socioeducativo do Pará - FASEPA, devidamente inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob nº 84.154.186/0001-23 com sede Na Diogo Mória, nº 1101, Bairro Umarizal, Belém-Pá, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo titular, **Sr. Simão Pedro Martins Bastos**, brasileiro, assistente social, residente e domiciliado nesta cidade Belém/PA, no uso das atribuições, e, de outro lado, a empresa _____, estabelecida na _____, inscrita sob CNPJ/MF nº _____ e com Inscrição Estadual nº _____, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por Sr.(a) _____, _____, portador da Cédula de Identidade nº _____ e do CPF/MF nº _____ e, residente e domiciliado (a) à _____, têm entre si ajustado o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO REGIME JURÍDICO:

1.1. O procedimento licitatório obedecerá às disposições da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal nº. 3.555, de 08 de agosto de 2000, do Decreto Federal nº. 5.450, de 31 de maio de 2005, da Lei Estadual nº. 6.474, de 06 de agosto de 2002, do Decreto Estadual nº. 0199, de 09 de junho de 2003, do Decreto Estadual nº. 2.069, de 20 de fevereiro de 2006, da Lei Complementar Federal nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 8.078/90 e alterações - (Código de Defesa do Consumidor), do Decreto Federal nº. 6.204, de 05 de setembro de 2007, do Decreto Estadual nº 877, de 31 de março de 2008, do Decreto Estadual nº 878, de 31 de março de 2008, da Instrução Normativa nº. 018, de 21 de maio de 2008, editada pela Secretaria de Estado da Fazenda - SEFA e,

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA
FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2015/23593
EDITAL

subsidiariamente, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da legislação correlata e demais exigências previstas no Edital e seus Anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

2.1. O presente Contrato tem como objeto aquisição de material para Panificação, para o período de 12 meses, para atender as unidades de internação: CIJAM, ANANINDEUA, CIAM, BENEVIDES e CSEM, conforme especificações e definições mínimas constantes no Termo de Referência, anexo I do Edital.

CLÁUSULA TERCEIRA - ENDEREÇO E LOCAL DE ENTREGA:

3.1. Após a assinatura do contrato administrativo, o objeto desta Licitação deverá ser entregue em:

REGIAO METROPOLITANA E BELÉM - Gerência de Almojarifado da FASEPA - Fone: 3255-6844, localizada na BR 316, km 08, Ananindeua/PA, CEP: 67030-045, entrada ao lado do Ministério Público de Ananindeua.

CLÁUSULA QUARTA - DO CONTRATO E SEUS DOCUMENTOS:

4.1. Integra o presente contrato, mesmo sem transcrição e anexação, todos os documentos integrantes do Pregão Eletrônico nº 13/2015 - FASEPA, em especial o Edital, seus Anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA QUINTA - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE:

5.1. A CONTRATANTE se obriga a proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações que lhe são atribuídas neste instrumento contratual, e ainda:

- a) Prestar os esclarecimentos e informações que venham a ser solicitados pelos empregados da empresa CONTRATADA;
- b) Impedir que terceiros executem os fornecimentos do objeto deste contrato;
- c) Exigir, periodicamente, os documentos que comprovem a condição de regularidade da CONTRATADA junto ao FGTS, INSS, Fazendas Federal, Estadual e Municipal;
- d) Receber e atestar as notas fiscais/faturas correspondentes, por intermédio do setor competente;

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA
FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2015/23593
EDITAL

- e) Efetuar os pagamentos à CONTRATADA, à vista das Notas Fiscais/Faturas, devidamente atestadas pelo setor competente;
- f) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATANTE, inclusive quanto à continuidade nos fornecimentos dos produtos que, ressalvados os casos de força maior, justificados e aceitos pela CONTRATADA, não deve ser interrompidos;
- g) Assegurar-se da boa qualidade dos produtos fornecidos;
- h) Assegurar-se de que os preços contratados estejam compatíveis com aqueles praticados no mercado pelas demais fornecedoras dos produtos, objeto deste contrato, de forma a garantir que continuem a ser os mais vantajosos para a Administração;
- i) Emitir, por intermédio do setor competente, pareceres sobre os atos relativos à execução do contrato, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização da prestação dos fornecimentos, à exigência de condições estabelecidas neste contrato e à proposta de aplicação de sanções.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA:

6.1 - Constituem obrigações da CONTRATADA:

6.1.1. Prestar fornecimento dos produtos especificados neste contrato, na forma, quantidade e qualidade nele indicados;

6.1.2. Responder com relação aos seus funcionários por todas as despesas decorrentes do fornecimento dos produtos, tais como:

- 1) Salários;
- 2) Seguros de acidentes;
- 3) Taxas, impostos e contribuições;
- 4) Indenizações;
- 5) Vales-transporte, e
- 6) Outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

6.1.3. Respeitar as normas e procedimentos de controle de acesso às dependências da CONTRATANTE;

6.1.4 Encaminhar para pagamento, Notas Fiscais/Faturas discriminando objeto, quantidade e valor a ser pago.

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA
FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2015/23593

EDITAL

a) Para cada solicitação formalizada pela CONTRATANTE, será gerada uma Nota Fiscal/Fatura devidamente discriminada;

6.1.5 Manter durante todo o período de vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão;

6.1.6. Responder pelos danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pela CONTRATANTE;

6.1.7. Assumir inteira responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-las na época própria, vez que os seus empregados não manterão qualquer vínculo com a CONTRATANTE;

6.1.8. Assumir, também, a responsabilidade por todas as providencias e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados;

6.1.9. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento dos produtos, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;

6.1.10. Assumir ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes deste Contrato.

6.2. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos nos subitens 5.1 e 6.1, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a CONTRATANTE.

6.3. É expressamente proibida a veiculação de publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização nesse sentido.

6.4. É vedada a subcontratação de outra empresa para prestação dos serviços objeto deste contrato.

6.5. - No ato da entrega os produtos não perecíveis (itens de 01 a 35) do Termo de Referência não deve ter validade de vencimento inferior a noventa dias, a contar da data de entrega no Almoxarifado.

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA
FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2015/23593
EDITAL

6.6. - No ato da entrega dos hortifrutigranjeiros (itens de 42 a 47) os mesmos devem estar em perfeita condições conforme estabelecido no item 4 de Termo de Referência.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO:

7.1. Todo o transporte a ser executado em função das entregas será de única e total responsabilidade da firma fornecedora, correndo por sua conta e risco tal operação, inclusive carga e descarga, seguro, custos de refrigeração e demais despesas.

7.2. O recebimento dos produtos estará condicionado à observância de suas especificações técnicas, modelos, embalagens e instruções, observando-se o disposto no art. 69, da Lei Federal nº. 8.666/93.

7.3. Do Recebimento Provisório:

7.3.1. Os produtos licitados serão recebidos, PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para verificação de conformidade com as especificações e condições exigidas neste edital.

7.3.2. Não sendo atendidos às especificações, os produtos serão devolvidos, ficando a contratada obrigada a trocar, às suas expensas, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, o produto que vier a ser recusado, de acordo com o disposto no art. 69, da Lei Federal nº. 8.666/93.

7.3.3. Havendo a necessidade de troca dos produtos, a CONTRATANTE registrará no verso da Nota Fiscal que os mesmos não serão recebidos definitivamente, procedendo-se à realização de testes junto aos órgãos governamentais, fabricante ou empresas especializadas, visando à análise da qualidade, autenticidade e conformidade com as especificações contratadas.

7.4. Do Recebimento Definitivo:

7.4.1. Verificada a compatibilidade entre as especificações contratadas e o produto apresentado, será registrado no verso da Nota Fiscal o recebimento definitivo dos gêneros, configurando-se a aceitação dos mesmos.

7.4.2. Só haverá o recebimento definitivo dos produtos, após a análise das especificações, da quantidade e da qualidade do produto, resguardando-se à CONTRATANTE o direito de não aceitar o produto cuja qualidade seja comprovadamente baixa.

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA
FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2015/23593
EDITAL

7.4.3. Concluindo que o produto fornecido é de baixa qualidade, poderá a CONTRATANTE aplicar as sanções previstas no instrumento convocatório, sem prejuízo das demais previstas na legislação.

CLÁUSULA OITAVA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO:

8.1. O valor global para o fornecimento ora contratado importa em R\$ _____ (_____).

8.1.1 Será desembolsado mensalmente, no máximo, R\$ _____ (_____).

8.2. A CONTRATADA apresentará nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pela CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta corrente no Banco do Estado do Pará - BANPARÁ S/A, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal e recibo devidamente atestados.

8.3. O prazo para pagamento será contado a partir da data de entrada, no setor competente, da Nota Fiscal e Recibo, devidamente atestado pela Gerência de Almoxarifado.

8.4. No caso de devolução da Nota Fiscal, Fatura ou Recibo para correção, o prazo de pagamento estipulado no subitem 8.2 passará a ser contado a partir da data de reapresentação dos referidos documentos.

8.5. Nos moldes do que determina o Decreto Estadual nº. 877, de 31 de março de 2008, o pagamento dos fornecedores e prestadores de serviços dos Órgãos da Administração Direta e Indireta do Estado do Pará, somente será efetuado mediante crédito em conta corrente aberta no Banco do Estado do Pará - BANPARÁ S/A.

8.5.1. Os fornecedores e prestadores de serviços vencedores do certame, que ainda não sejam correntistas do Banco do Estado do Pará S/A, deverão providenciar a abertura de conta corrente na agência de sua preferência.

8.5.2. A Licitante deverá fazer constar a identificação da agência e da conta corrente nos documentos de cobrança dos serviços prestados tais como, notas fiscais, faturas, recibos e similares.

8.5.3. O teor do disposto no art. 6º, IV, da Instrução Normativa nº. 018, de 21 de maio de 2008, editada pela Secretaria de Estado da Fazenda - SEFA, as normas e procedimentos previstos no que Decreto Estadual nº. 877, de 31 de março de 2008, não se aplicam ao pagamento de credores não possuam domicílio no Estado do Pará.

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA
FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2015/23593
EDITAL

8.6. O pagamento da Nota Fiscal somente será efetuado após a verificação da regularidade da CONTRATADA junto a Seguridade Social - CND e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS.

8.7. A CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes às multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Edital e do contrato.

8.8. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços dos serviços contratados ou atualização monetária por atraso de pagamento.

CLÁUSULA NONA - DA ATESTAÇÃO DA NOTA FISCAL/FATURA:

9.1. Caberá à Gerência de Almojarifado/GALMOX a atestação das Notas Fiscais, Faturas e Recibos correspondentes ao fornecimento dos produtos adquiridos, objetos desta licitação, para efeito de pagamento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA:

10.1. Os recursos orçamentários necessários para atender às despesas decorrentes deste contrato constam do orçamento aprovado da Fundação de Atendimento Socioeducativo do Pará para o exercício de 2015, como a seguir especificado:

Funcional Programática	Natureza da Despesa	Fonte
08244135664790000	339030	0101000000

10.1.1 - Será providenciada pelo CONTRATANTE a cada início de exercício, dotação orçamentária própria para a sua respectiva cobertura.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:

11.1. O prazo de vigência do presente é de 12 (doze) meses.

11.2. A entrega dos produtos adquiridos deverá ser feita imediatamente após a assinatura do Contrato, sob pena de multa, atendido o estipulado nos itens 2.1, 3.1 e 3.2 deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO:

12.1. O Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei Federal nº. 8.666/93, desde que haja interesse da CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA
FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2015/23593
EDITAL

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO ACRÉSCIMO OU SUPRESSÃO DO VALOR A SER CONTRATADO:

13.1. No interesse da Administração, o valor inicial contratado poderá ser acrescido ou suprimido até os limites previstos na Lei Federal nº. 8.666/93.

13.2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários nos serviços contratados.

13.3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder os limites estabelecidos, exceto as supressões resultantes de acordo entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO:

14.1. A CONTRATANTE, por meio do setor competente, exercerá ampla fiscalização sobre a execução do contrato, ficando a CONTRATADA obrigada a facilitar o exercício desse direito.

14.2. O servidor designado para atuar como fiscal do contrato terá, dentre outras, as seguintes atribuições:

14.2.1. Registrar em relatório todas as ocorrências e deficiências porventura existentes e encaminhar cópia à CONTRATADA para a imediata correção das irregularidades apontadas, sem prejuízo das penalidades previstas neste contrato e na lei;

14.2.2. Conferir se os fornecimentos prestados estão de acordo com as especificações técnicas exigidas;

14.2.3. Rejeitar no todo ou em parte os produtos fornecidos, se considerados em desacordo ou insuficientes, conforme os termos discriminados na proposta da CONTRATADA e no Termo de Referência anexo ao Edital de Licitação;

14.3. A presença da fiscalização não atenua, nem elide as responsabilidades da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA
FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2015/23593
EDITAL

15.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração poderá garantir a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- a) Advertência, por escrito, no caso de pequenas falhas e/ou irregularidades;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total contratado, no caso de inexecução total do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da comunicação oficial;
- c) O descumprimento das demais obrigações estabelecidas no contrato sujeitará a CONTRATADA à multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por ocorrência de fato, sobre o valor total do contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados da comunicação oficial.
- d) O atraso injustificado na execução dos serviços no qual se compromete a contratada sujeitará esta a pagamento de multa moratória equivalente a 0,3% (zero vírgula três por cento) sobre o valor da obrigação, limitada a 30% (trinta por cento), sem prejuízo das demais penalidades previstas neste instrumento e na legislação vigente.

15.2. Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio do contraditório e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a CONTRATADA que:

- a) Ensejar o retardamento da execução do objeto deste contrato;
- b) Não manter a proposta, injustificadamente;
- c) Comportar-se de modo inidôneo;
- d) Fizer declaração falsa;
- e) Cometer fraude fiscal;
- f) Falhar ou fraudar na execução do contrato.

15.3. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no SICAF e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV, da Lei Federal nº. 8.666/93.

15.4. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF e no caso de impedimento de licitar e contratar com a Administração, a CONTRATADA deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e no contrato e das demais cominações legais.

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA
FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2015/23593
EDITAL

15.5. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior devidamente justificada e aceita pela Administração, estará isenta a CONTRATADA das penalidades mencionadas.

15.6. O critério da Administração o valor da(s) multa(s) poderá ser descontado dos valores a serem pagos à CONTRATADA.

15.7. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com o órgão licitante ou com a Administração Pública poderá ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

15.8. Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado à CONTRATADA o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA RESCISÃO CONTRATUAL:

16.1. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei Federal nº. 8.666/93.

16.2. A rescisão do contrato poderá ser:

- a) Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII, do artigo 78, da supracitada lei, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;
- b) Amigável, por acordo entre as partes, reduzido a termo, desde que haja conveniência para a Administração;
- c) Judicial, nos termos da legislação.

16.3. A rescisão administrativa ou amigável será precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

16.4. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO REAJUSTE:

17.1. Os preços contratados não serão objeto de reajuste.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA FORÇA MAIOR E DO CASO FORTUITO:

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA
FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2015/23593
EDITAL

18.1. As obrigações do presente contrato suspender-se-ão sempre que ocorrerem circunstâncias alheias à vontade, controle e ação das partes, causadas por motivo de força maior ou caso fortuito, na forma do Código Civil, desde que sua ocorrência seja alegada e comprovada no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA PUBLICAÇÃO:

19.1. O presente Contrato será publicado sob forma de extrato no Diário Oficial do Estado, no prazo de 10 (dez) dias a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO:

20.1. É competente o foro da Cidade de Belém, Estado do Pará, para dirimir todas as questões relativas ou resultantes do presente contrato.

Assim, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para um único efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Belém, de de 2015.

SIMÃO PEDRO MARTINS BASTOS
FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ

Empresa

TESTEMUNHAS:

1. _____
2. _____

DOE nº:

DATA: ____/____/____